

# *CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA*

*Emitido por: Elaine Miranda*

## **RESOLUÇÃO N° 001/2013, de 25 de Março de 2013 do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana**

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Apucarana, relativas ao exercício de 2012, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Apucarana, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 101 de 20/05/2011;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

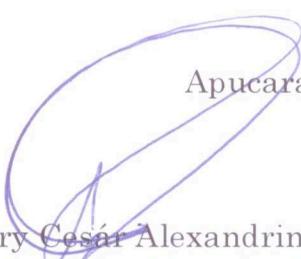
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

**Art. 1º - *Aprovar* o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, referentes ao ano de 2012.**

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Apucarana, 25 de março de 2013.

  
Amaury César Alexandrino  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde